PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 011 /2014
C.M. PALMITAL 03 /02 /14
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 03/02/14
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

Nº 05/2014

=PROJETO DE LEI Nº ~~004/2014-PM~~=

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL, VENDA E COMPRA OU POR OUTRA FORMA DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, por compra e venda ou por outra forma de direito uma área total de 2.320,52 m², no município de Palmital, objeto da matrícula nº 9.860 do C.R.I., lote 19 da quadra 064 do cadastro municipal nº 1201000, conforme memorial descritivo, mapa de localização e avaliação em anexo.

Art. 2º O valor a ser utilizado na transação não poderá ser superior ao da menor avaliação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de fevereiro de 2014.

Assinado

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-